



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 21
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE, NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO, JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES, MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA e JOÃO PAULO PINA REBELO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Município e Ativos Humanos. -----

OOXXXOO

ooo

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

ooo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tomou a palavra o **Senhor Presidente** para manifestar o seu júbilo relativamente à visita de Sua Santidade o Papa Francisco, a Fátima e à projeção futura que o momento da sua presença proporcionará para o Concelho, a propósito das Comemorações do Centenário das Aparições. Congratulou a afirmação proferida pelo Papa, nomeadamente a sua expressão “Eu vou, mas a Fátima”, que considera uma declaração meritória, sublinhando ainda, a sua satisfação e felicidade por recebermos uma visita que é absolutamente relevante, não só por ser um líder espiritual, mas também porque se tratar de uma personalidade única, que tem revolucionado o mundo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** expressou uma palavra de congratulação pela organização, com sucesso, dos dois momentos decorridos nos passados dias 25 de setembro de 2016, no âmbito da programação integrada nas Jornadas Europeias do Património e 27 de setembro de 2016, referente à comemoração do Dia Mundial do Turismo, onde estiveram presentes, neste dia, ilustres convidados que debateram questões relacionadas com a importância do turismo, enriquecendo assim o nosso conhecimento e experiência nessa área. -----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e José Manuel Dias Poças das Neves**, deram conta de que não lhes foi possível estarem presentes, no dia 27 de setembro de 2016, no entanto saudaram a iniciativa que consideraram de extrema importância, pois procurou conhecer e aprender com outras experiências idênticas. -----

---- O **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, que alertou para a necessidade de se proceder à limpeza de vegetação na rua, junto ao Campo de futebol João Paulo II, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que irá providenciar pela resolução da situação exposta. -----

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** relembrou que ainda não foi retirado da Rotunda dos Peregrinos, em Cova da Iria – Fátima, o placard publicitário do 3.º Encontro Ourém – Minas Gerais. -----

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, no seguimento de visita efetuada pelos Senhores Vereadores da Coligação Ourém Sempre, à União das Freguesias de Matas e Cercal, informou de que existem diversas empresas a laborar sem ligação à rede de abastecimento público de água e questionou o que está previsto para colmatar essa situação. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, que esclareceu, que em tempos, foram licenciadas empresas sem ligação ao sistema de abastecimento de água, não obstante, o Município está atualmente a resolver aquela situação em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

particular, através de projeto, que já se encontra concluído e em condições de ser lançado a concurso, a curto prazo, a fim de beneficiar a zona em causa. -----

---- De seguida o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** tomou a palavra para:-----

- a) Referir que, no seu entender e nos termos do n.º 4, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, a ata deve ser “aprovada, logo na reunião a que diga respeito, em minuta sintética, devendo ser depois transcrita com maior concretização e novamente submetida a aprovação”; -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que as atas são elaboradas e aprovadas nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) e no Regimento da Câmara Municipal. -----

- b) Questionar se está ultrapassado o problema associado aos transportes escolares dos alunos do lugar de Lameirinha, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, uma vez que teve conhecimento que o autocarro não fazia a travessia de ponte existente naquela localidade; -----

---- O **Senhor Presidente** referiu que o transporte escolar dos alunos da referida localidade está assegurado e que desconhece em concreto, a situação exposta. -----

- c) Questionar para quando está prevista a execução de obras de beneficiação na Rua da Escola, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, considerando que apesar daquela rua estar contemplada na designação da empreitada de “Requalificação Urbana da Freguesia de Freixianda – Variante António dos Santos Costa e Rua da Escola”, a requalificação da mesma não está prevista; -----

---- O **Senhor Presidente** entende também, que a requalificação da citada rua, é necessária, no entanto não tem previsão para o seu início. -----

- d) Manifestar a sua discordância relativamente à instalação de equipamento da rede móvel que está em curso no cruzamento da Zona Industrial de Ourém, síta em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, questionando como foi feita a previsão dos locais para instalação daqueles equipamentos; -----

---- O **Senhor Presidente** deu conta de que não tem presente a forma como foram definidos os respetivos locais de instalação e de que irá averiguar internamente a situação. -----

- e) Questionar qual o ponto de situação da empreitada de “Beneficiação da Estrada da Mata, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém”; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** informou de que a obra encontra-se suspensa, considerando que tem havido alguns conflitos na instalação da rede de abastecimento público de água, associados à pressão da mesma, estando em curso a elaboração de projeto para o efeito.

f) Apresentar declaração política que a seguir se transcreve, também subscrita pelos **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “**TRÊS ANOS DE MANDATO**

---- Ao completarmos o terceiro ano de mandato no executivo, entendemos ser nosso dever fazer um balanço/reflexão da actividade municipal.

(IN) ATIVIDADE MUNICIPAL

---- Ao fazermos a análise da atividade camarária em 2015 temos, mais uma vez, de reconhecer estarmos perante um ano perdido, uma vez que não foram criadas nem planeadas quaisquer linhas estruturantes para o nosso Concelho.

---- No que se refere às grandes promessas deste executivo traduzidas em obras, a cidade de Ourém, continuou esquecida. Só agora, no último ano de mandato, (vá lá saber-se porquê) se começa a delinejar alguma intervenção.

---- A requalificação da Avenida D. Nuno Álvares Pereira tem tido contornos caricatos, com vários anúncios públicos do começo das obras por parte do executivo socialista. Recordamos que até o senhor Presidente confirmou a diversos órgãos de comunicação social de que o início das obras da referida Avenida seria no mês de Janeiro do corrente ano de 2016.

---- Chegámos ao final do ano e não se vislumbra o início das obras de requalificação, não tendo sido sequer lançado o respetivo procedimento concursal.

---- Nesta mesma sede concelhia não há projectos de intervenção para outras vias que carecem urgentemente de reparação.

---- O atual edifício da Rodoviária continua também à espera de intervenção/requalificação.

---- Estes são apenas dois dos projetos que consideramos fundamentais para o desenvolvimento estrutural da Cidade, que fazem parte de um conjunto de outras intervenções que reputamos de estrategicamente importantes.

---- Estão abertas candidaturas no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) para a cidade de Ourém. Pela informação que nos é disponibilizada, e tendo em conta os projetos que estão contemplados no PEDU de Ourém, nomeadamente a criação de um Eixo Vertical e Pedonal estruturante da Vila Medieval de Ourém, a Expansão do Parque Linear, a Reabilitação da Antiga Azenha para Centro de Interpretação e de apoio ao Parque, a reabilitação da Avenida Dom Nuno Álvares



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Pereira, a Reabilitação do Castelo e Paço do Conde e a Reabilitação do Cine Teatro Municipal de Ourém constatamos, com surpresa, que apenas existe projeto aprovado para a Requalificação da Avenida. Considerando os critérios rigorosos da referida candidatura, bem como os prazos a ela inerente não podemos deixar de estar céticos quanto ao total aproveitamento da verba de 5,4 Milhões de Euros contratualizadas pelo Município no âmbito deste programa.

---- Á semelhança de anos anteriores, o executivo socialista continua a esquecer o Norte do Concelho. Não existe qualquer visão estrutural que aposte num desenvolvimento sustentado de forma a poder captar investimento, fixando a população. Têm existido apenas pequenas intervenções que, embora necessárias, não contemplam uma visão estruturante e fundamentada para o seu progresso.

---- Também não conseguimos encontrar medidas estratégicas e articuladas nas áreas florestais, agrícolas e industriais, que continuam esquecidas e à mercê de soluções pontuais.

---- Em Fátima, os problemas inerentes à requalificação da rede viária, nomeadamente nas entradas, continuam à espera de intervenção, bem como a requalificação de outras vias dentro da cidade. Também têm sido completamente descurada a manutenção das vias existentes, salientando-se, pela negativa, a Avenida D. José Alves Correia da Silva.

---- Estamos a pouco mais de três meses do início das comemorações do Centenário das Aparições, tendo sido apenas apresentado pelo Município um esboço de intenções muito vagas. Não tem havido promoção interna e externa, não tem sido divulgado o pretenso programa das comemorações, não se tem procurado envolver a população local, etc., etc...; Exemplo bem diferente é o que tem sido dado pelo Santuário que já iniciou há mais de um ano essas mesmas comemorações com atividades e parcerias de grande qualidade, tendo inclusivamente projetado o término das obras com muito tempo de antecedência, de forma a não coincidirem com o evento.

---- A isto chama-se PLANEAMENTO!

---- Continuamos também muito apreensivos com a inércia em relação à requalificação de Aljustrel, pois não conhecemos qualquer plano de ação para esta aldeia, nomeadamente em termos de projeto e planeamento de intervenção.

---- A Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), o Plano de Urbanização de Ourém (PUO) e a Revisão do Plano de Urbanização de Fátima (PUF), continuam esquecidos pelo Executivo Socialista. Neste ano de 2016 apenas foram feitas algumas alterações pontuais, sem qualquer visão estruturada de futuro.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Não querendo ter sido exaustivos, apenas referimos algumas das nossas preocupações, que entendemos serem prioritárias para o desenvolvimento integrado do concelho.-----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

---- A atividade económica desenvolvida no nosso Concelho continua a preocupar-nos, já que o executivo socialista tem demonstrado uma total falta de estratégia. -----

---- Embora reconhecendo que uma Câmara não se deve substituir às empresas, defendemos uma sinergia dinâmica de cooperação, ouvindo as preocupações e anseios dos empresários, criando dinâmicas que contribuam para o sucesso das mesmas, ajudando a criar riqueza e postos de trabalho. -----

---- Deve também ser feito um trabalho complementar junto das entidades oficiais e empresariais, de forma a procurar sensibilizar e captar novos investimentos para o Concelho, tendo em conta a localização estratégica de Ourém.-----

---- Toda esta dinâmica passa, no nosso entender, pela reestruturação das zonas industriais atualmente existentes.-----

---- Infelizmente não temos conhecimento de qualquer ideia ou pré projeto para que as intervenções necessárias e fundamentais possam acontecer, temendo-se assim que as oportunidades dadas pelo novo Quadro Comunitário, e que fundamentalmente assentam no desenvolvimento económico, sejam mais uma vez desperdiçadas ou mal aproveitadas, com projectos feitos de forma apressada e pouco cuidada. -----

---- Lamentamos ainda que o executivo continue a apostar em geminações ou internacionalizações que nada de concreto têm trazido, até hoje, para o Concelho. -----

CONSIDERAÇÕES FINAIS

---- Dada a composição do executivo, que não tem maioria, estranhamos que em alguns assuntos estratégicos para o nosso Concelho, não tenha existido uma abordagem de cooperação institucional com a Oposição, colocando Ourém acima de qualquer querela partidária. -----

---- Os poucos projetos que foram presentes a reunião de Câmara, foram-nos apresentados como factos consumados, não dando oportunidade de sobre eles sugerir alguma modificação ou complementaridade. Talvez por isso, todos têm apresentado deficiências demasiado evidentes, que levam a constantes correções. -----

---- Tal como dissemos na primeira reunião deste Executivo, os Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP continuarão a manter uma postura construtiva e dialogante, mas também firme na defesa das ideias e projetos que entendem ser de interesse vital e estruturante para a população do Concelho.”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

REUNIÕES ORDINÁRIAS

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADIAR PARA O DIA **14 DE OUTUBRO DE 2016**, PELAS 16 HORAS E 30 MINUTOS, A REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2016 E INCUMBIR A **SECÇÃO DE EXPEDIENTE** DE PUBLICITAR, EM EDITAL, A PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 4, DO ARTIGO 40.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TENDO SIDO COMUNICADO A TODOS OS MEMBROS DESTA CÂMARA O TEOR DA MESMA, CONFORME O DISPOSTO NO N.º 3 DO REFERIDO ARTIGO, DO CITADO DIPLOMA LEGAL.

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015
= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PAGAMENTOS

--- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 14 e 29 de setembro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.538.715,81€: 2293, 2426, 2453 a 2509, 2511 a 2514, 2516, 2519 a 2534, 2536 a 2538, 2540 a 2565, 2567 a 2584, 2587, 2590 a 2617, 2618/1, 2618/2, 2619/1, 2619/2, 2619/3, 2619/4, 2619/5, 2619/6, 2620/1, 2621/1, 2621/2, 2621/3, 2621/4, 2621/5, 2621/6, 2621/7, 2621/8, 2621/9, 2622/1, 2622/2, 2622/3, 2622/4, 2622/5, 2622/6, 2622/7, 2623/1, 2623/2, 2623/3, 2623/4, 2623/5, 2623/6, 2623/7, 2623/8, 2624/1, 2624/2, 2624/3, 2624/4, 2624/5, 2624/6, 2625/1, 2625/2, 2625/3, 2625/4, 2625/5, 2625/6, 2625/7, 2626/1, 2626/2, 2626/3, 2626/4, 2626/5, 2626/6, 2627/1, 2627/2, 2627/3, 2627/4, 2627/5, 2627/6, 2627/7, 2628/1, 2628/2, 2628/3, 2628/4, 2628/5, 2628/6, 2628/7, 2629/1, 2629/2, 2629/3, 2629/4, 2629/5, 2629/6, 2630/1, 2630/2, 2630/3, 2630/4, 2631/1, 2631/2, 2631/3, 2632/1, 2632/2, 2632/3, 2632/4, 2632/5, 2633/1, 2633/2, 2633/3, 2633/4, 2633/5, 2633/6, 2634/1, 2634/2, 2634/3, 2635/1, 2636/1, 2637/1, 2638/1, 2638/2, 2638/3, 2638/4, 2639/1, 2639/2, 2639/3, 2639/4, 2639/5, 2640/1, 2640/2, 2640/3, 2640/4, 2641/1, 2641/2, 2641/3, 2641/4, 2641/5, 2642, 2645 a 2656, 2658 a 2665, 2667 a 2674 e 2676.

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

ooo

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA, PARTE B – TROCOS ENTRE A PASSAGEM DESNIVELADA E AS ROTUNDAS NORTE E SUL, FREGUESIA DE FÁTIMA

--- No âmbito da empreitada acima mencionada, o **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência** prestou a informação n.º 32/16, de 15 de setembro em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve na íntegra: “Considere-se: -

--- Este foi um processo sem ímpar no seio da mais recente gestão municipal, onde talvez por influencia das dificuldades económicas, mais do que uma entidade executante insolveram. Foi um processo difícil. Dentro dos constrangimentos que são do conhecimento de todos os envolvidos, carece fazer o encerramento administrativo e financeiro das duas empreitadas e demais formalidades relacionadas com o investimento feito.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Considerando a inexistência de respostas das entidades executantes, capacitou-se este município de técnicos exteriores, por sugestão de uma das entidades de controlo associadas ao processo. -----

---- Assim se trás a esta câmara os relatórios resultantes desse trabalho técnico para que sejam apreciados e sejam votadas as matérias necessárias para o bom encerramento do investimento e dos financiamentos associados. -----

---- PROPOSTA-----

---- Assim, tenho a convicção de propor superiormente que:-----

1. Que se analisem os relatórios produzidos por entidade externa.-----

2. Se delibere em conformidade com o conteúdo dos mesmos.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO NA PRÓXIMA REUNIÃO. -----

ooxxxoo

ooo

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- Relativamente ao assunto indicado em epígrafe, foi apresentada a carta registada sob o n.º 25.522/2016, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre o pedido de **Maria Helena Marques Neves**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,21 hectares, no sítio de Rompida, na localidade de Sobreira, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho.-----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a sua informação n.º 138/16, de 26 de setembro em curso, a anexar o seu parecer de referência 059/RJAAR/2016, a dar conta de que a parcela de terreno em causa encontra-se inserida na rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, prevista no artigo 15.º, do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, não cumprindo com os critérios de gestão de combustíveis, dessas redes secundárias. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO **ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**. -----

ooxxxoo

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROJETO CLINRISK, MEDIDAS DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS NA GESTÃO DOS RISCOS NATURAIS E AMBIENTAIS

= PROPOSTA DE PROTOCOLO COM OS INSTITUTOS POLITÉCNICOS DE TOMAR, DE LEIRIA E DE CASTELO BRANCO = -----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 19 de setembro corrente, o **Instituto Politécnico de Tomar**, sedeado na Estrada da Serra, em Quinta do Contador, do Concelho de Tomar, propôs que esta Autarquia se associe, como entidade co-promotora, ao projeto supra mencionado, anexando para o efeito proposta de *Declaração de Intenção* de apoio, que consiste na disponibilização de cartografia e de informação considerada necessária e de um técnico.-----

---- Mais remete o **Instituto Politécnico de Tomar**, proposta de texto de protocolo a celebrar, após aprovação do referido projeto, com este Município e os Institutos Politécnicos de Leiria e de Castelo Branco.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – SUBSCREVER A DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE APOIO AO PROJETO SUPRA CITADO; -----

SEGUNDO – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO. -----

ooxxxoo

ooo

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 21.914/2016, de **Mário Almeida Pereira Vicente**, residente na Rua do Valinho, n.^{os} 29 e 31, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de semeadura com oliveiras, sito em Maxieira, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 922 m², a confrontar a norte com Jacinto Reis Figueira e José Avelino Pinto Pereira, a sul com Manuel Guerra Inácio e Abílio Manuel Gonçalves Almeida, a nascente com estrada e a poente com estrada e Abílio Manuel Gonçalves de Almeida, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 17931 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico composto por terra de pinhal e mato, sito em Aceiro, também da Freguesia de Fátima, com a área de 13.720 m², a confrontar a norte com



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

herdeiros de Mário Gonçalves de Almeida, a sul com herdeiros de Manuel Tenente e estrada, a nascente com José Rio de Inácio Eurico e a poente com estrada, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo n.º 14237 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----

- Prédio rústico composto por terra de mato e pinhal, sito em Feitosa ou Junqueira, da referida Freguesia de Fátima, com a área de 2000 m², a confrontar a norte com Francisco dos Prazeres e estrada, a sul com Aguinaldo Antunes dos Reis, a nascente com Aguinaldo Antunes dos Reis e estrada e a poente com herdeiros de Manuel Pataco, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob os artigos n.º 27545 e n.º 28745 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico composto por terra de mato e pinhal, sito em Aceiro ou Oliveirinha, também da Freguesia de Fátima, com a área de 13.720 m², a confrontar a norte com herdeiros de Francisco Guerra e Humberto Silva, a sul com estrada e Humberto Gonçalves de Almeida, a nascente com Humberto Gonçalves de Almeida e a poente com estrada, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo n.º 18301 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico composto por terra de mato com oliveiras, sito em Junqueira, da dita freguesia, com a área de 4770 m², a confrontar a norte e a sul com estrada, a nascente com herdeiros de Joaquim Luís de Oliveira e a poente com herdeiros de António Pereira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 3602 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 214/16, de 19 de setembro em curso, da **Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**; -----
- Datada de 26 desse mesmo mês, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que, considerando os esclarecimentos complementares prestados, poderá emitir-se parecer favorável.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 23.806/2016, de **Filipe André Domingues Moleiro e Mónica Filipa Gaspar Faria**, sendo o primeiro requerente residente na Rua Bairro de S. José, n.º 13, em Casal da Pena, da Freguesia de Chancelaria, do Concelho de Torres Novas, a solicitarem parecer favorável, nos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de mato, sito na Rua do Cabeço, na localidade de Caneiro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do Concelho de Ourém, com a área de 1800 m², a confrontar a norte, a sul e a poente com Quinta do Caneiro e a nascente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 10661. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 211/16, de 13 de setembro em curso, da **Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**;-----
- Datada também de 13 de setembro corrente, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que se poderá emitir parecer favorável, nos termos do citado artigo 54.º.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. -----

ooxxxoo

ooo

OURÉMVIVA - GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A.

= SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA SEMESTRAL =-----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 05 de setembro em curso, da **LCA – Leal, Carreira & Associados SROC**, sedeada na Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, n.º 56, 2.º andar, Porta C, em Leiria, a anexar, na qualidade de Fiscal Único da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, informação sobre a situação económica e financeira da empresa municipal, em cumprimento do disposto na alínea h), do n.º 6, do artigo 25.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 13 também de setembro corrente, a dar conta de que a referida informação deverá ser remetida ao órgão executivo para conhecimento.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, JUNTAR A PRESENTE INFORMAÇÃO AO PROCESSO, PARA APRECIAÇÃO NA PRÓXIMA REUNIÃO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** ausentou-se da sala, por ser Presidente do Conselho de Administração da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.** -----

OOXXXOO

ooo

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO-----

= ATUALIZAÇÃO DE QUOTA = -----

---- Foi apreciado o ofício n.º 96/2016, de 19 de agosto findo, da **Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico**, com sede na Rua do Castelinho, n.º 17, em Lamego, a comunicar que por deliberação da sua Assembleia Geral, tomada em reunião de 28 de março de 2016, a quota anual, para cada Município associado, terá um aumento faseado, por ano, de 10%, durante o triénio de 2017 a 2019, perfazendo 30%, em 2019. Nestes termos, remete lista das quotizações de cada Município, para o próximo triénio 2017/2019. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a sua informação n.º 93/16, de 22 do corrente mês, a dar conta de que a quotização anual para esta Autarquia é a que a seguir se indica, sujeita, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a autorização do órgão deliberativo:

- Ano 2017 – 604,00€; -----
- Ano 2018 – 658,00€; -----
- Ano 2019 – 713,00€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO MODO ACIMA DESCrito, OS ENCARGOS DECORRENTES DA ATUALIZAÇÃO DA QUOTIZAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. -----

OOXXXOO

ooo

FORNECIMENTO COM TRANSPORTE DE GASÓLEO RODOVIÁRIO PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, PARA O ANO 2017 E ATÉ AO LIMITE DE 180.000,00€-----

---- Foram apresentados o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos para aquisição do bem indicado em epígrafe, acompanhados da informação n.º 253/16, de 02 de setembro em curso, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

escolha do procedimento de concurso público, atendendo ao valor do preço base de 180.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 09 também de setembro corrente, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- Mais dá conta o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, de que face à plurianualidade, aquela despesa está sujeita a autorização do órgão deliberativo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – APROVAR O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

TERCEIRO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), O DIRIGENTE DA SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTES O TÉCNICO SUPERIOR **EUGÉNIO JOSÉ TAPADAS MOURA** E A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUINTO – SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL, DECORRENTE DO PROCEDIMENTO EM APREÇO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.-----

OOXXXOO

ooo

PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 6 DO LOTEAMENTO N.º 3/1988 – MOITA REDONDA – FÁTIMA-----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, na presença da informação n.º 69/15, datada de 17 de dezembro de 2015, do Serviço de Património e Notariado, relativa à alienação do lote de terreno acima mencionado, com a área de 855,00 m², inserido no loteamento n.º 3/1988, sito em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a Câmara deliberou incumbir o referido serviço de proceder a uma avaliação do mesmo, através de perito avaliador. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Relatório de avaliação registado sob o n.º 4943/2016 do perito da lista oficial do Tribunal da Relação de Coimbra, **Eng. António Augusto Nogueira Narciso**, a dar conta de que o montante da avaliação efetuada ao prédio urbano, correspondente ao lote n.º 6, do loteamento sito em Vagens, na referida localidade de Moita Redonda, inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia sob o n.º 6354 e descrito na Conservatória do registo Predial de Ourém sob o n.º 592, é de 22.500,00 euros. -----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 17 de fevereiro de 2016, do **Serviço de Património e Notariado**, a propor, não obstante o valor da avaliação apresentado pelo perito avaliador, a alienação do referido lote, em hasta pública, fixando-se a base de licitação em 40.400,00€.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----
PRIMEIRO – PROCEDER À ALIENAÇÃO DO IMÓVEL EM HASTA PÚBLICA, A REALIZAR NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2016, PELAS 15 HORAS E 30 MINUTOS, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO;-----

SEGUNDO – FIXAR O PREÇO BASE DE LICITAÇÃO EM 40.400,00 EUROS, A APRESENTAR EM CARTA FECHADA, ATÉ ÀS 17 HORAS DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2016;-----

TERCEIRO – DETERMINAR QUE 50% DO PAGAMENTO DO REFERIDO MONTANTE, OCORRA NO ATO DA RESPECTIVA ADJUDICAÇÃO E QUE OS RESTANTES 50% OCORRAM NO DIA DA CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 430/16, datada de 08 de julho transato, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a alteração da tipologia patente na fatura de **Américo Gomes Serra de Freitas**, referente ao estabelecimento sito na Rua Principal, em Formigais, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, de “Restauração” para “Comércio e serviços”, por se tratar de estabelecimento de comércio de bebidas.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 545/16, de 05 do corrente mês, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada, em nome da **Preciosa Ferreira Moura**, referente ao edifício sito na Rua do Rossio, n.º 5, em Urqueira, deste Concelho, em virtude de o mesmo se encontrar desabitado.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.

OOXXXOO

ooo

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1315/2016, da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL VASCO DA GAMA**, com sede na Rua Principal, em Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a isenção de todas as taxas inerentes ao processo de “Remodelação do recinto de jogo dum Campo de Futebol 11”.

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Número 140/16, de 22 de setembro corrente, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Na sequência da entrada do SGD nº 24864/2016 de 15/09/2016, (fl. 19), que solicita maior celeridade possível para o pedido de isenção de taxas, informa-se:

---- Em 15-09-2016, deu entrada o pedido de emissão de alvará, **tendo sido pagas as taxas no valor de 8.126,37€**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **Em 16-09-2016, foi emitida a licença de obras nº 137/2016, válida até 17-11-2016.**-----

---- Informa-se ainda que em **10-08-2016, foi paga a importância de 196,50€ (taxa de apreciação)**, nos termos do art.º 77 da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas. -----

---- As isenções de taxas encontram-se definidas nos nºs 1 e 2 do art.º 34º. do Regulamento e tabela de Taxas do Município de Ourém. -----

---- Nos termos da alínea e) do nº 1 do art.º 9º do RMUETCUCO – Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Ourém, as Instituições Particulares de Solidariedade Social legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, diretamente à realização dos fins, estão isentas de taxas. -----

---- Nos termos do n.º 2 do art.º 9º do RMUETCUCO, as isenções referidas não dispensam a apresentação de requerimento, devidamente documentado e fundamentado, referente ao pedido de isenção de taxa. -----

---- **O requerimento apresentado não está documentado e fundamentado, em como se trata de uma Instituição de Utilidade Pública.** -----

---- Dado que o requerente já procedeu ao pagamento da taxa de apreciação de 196,50€ + 8.126,37€ de taxas administrativas, que faz um **total de 8.322,87€**, deixa-se à consideração superior a decisão a tomar, tendo em conta que **já não é isentar mas sim devolver, caso o entendam.**"; -----

- Datada de 26 também de setembro em curso, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que de igual modo se transcreve: “É solicitado a isenção de taxas, contudo, e como foram pagas, trata-se agora da devolução de taxas no valor de 8.322,87€. -----

---- Mais se informa que não é apresentado qualquer documento em como se trata de uma instituição de utilidade pública. -----

---- À c.s. a decisão a tomar.” -----

---- **O Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, exarou no processo o despacho, datado daquele mesmo dia 26, que de igual modo se transcreve: “À consideração Sr. Presidente a isenção de taxas e respetiva devolução, uma vez que o valor em causa foi já liquidado para obtenção da licença.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA** PARA MELHOR ESCLARECIMENTO A FIM DE SE FUNDAMENTAR O PEDIDO EM APREÇO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Relativamente à exposição registada sob o n.º 17.242/2016, da **Sociedade de Advogados RAUL SOARES DA VEIGA & ASSOCIADOS**, na qualidade de representante da firma **RATISBONA - PROMOÇÕES E CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, Limitada**, sedeada no Edifício Visconde da Luz, na Rua Carlos Ribeiro, n.º 50, 2.º andar, em Cascais, titular do processo n.º 308/2015, (construção de edifício comercial, na Rua São João de Deus, em Fátima, deste Concelho), a interpor recurso hierárquico para anulação do despacho de indeferimento, de 17 de maio de 2016, do Senhor Vereador Nazareno do Carmo, na reunião de 15 de julho transato, a Câmara deliberou, após análise do recurso apresentado, deferir a pretensão com consequente aprovação do projeto de arquitetura. Deliberou ainda, que a decisão de deferimento do citado recurso hierárquico, ficaria condicionada à inclusão de projeto de arranjos exteriores – em sede de especialidades – compatível com a localização, a aprovar posteriormente por este órgão executivo, sugerindo que a arquitetura a instalar seja mais moderna (equivalente à instalada por exemplo em Cascais/Amoreira), a fim de contribuir para um enriquecimento urbanístico da Cidade de Fátima.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, que a seguir se especificam e se transcrevem:-----

- Informação n.º 43/16, de 19 do mês que decorre, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**: “A DAS, na qualidade de serviço municipal competente, no que diz respeito às atribuições da entidade titular dos serviços municipais de abastecimento público de água e às atribuições da entidade gestora dos serviços municipais de saneamento de águas residuais urbanas e gestão de resíduos urbanos, nos termos do n.º 5, do artigo 69.º do DL n.º 194/2009, de 20/08, na sua redação atual e nos termos do artigo 30.º do “Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos, Higiene, Limpeza e Imagem do Concelho de Ourém”, não vê inconveniente nos projetos apresentados, nas seguintes condições:-----

1. Fase de execução da obra -----

---- O técnico responsável pela obra deve comunicar o seu início à DAS, com pelo menos cinco dias de antecedência, através do correio electrónico ambiente@mail.cm-ourem.pt. -----

1.1 Esgotos Domésticos e Águas Pluviais -----

---- Não se vê inconveniente nos projetos apresentados devendo o técnico responsável comunicar o início dos trabalhos, para efeitos de fiscalização (com canalizações, acessórios e juntas à vista), vistoria e ensaios, de acordo com o estipulado no artigo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

14.º do “Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ourém - Revisão”. -----

---- O promotor **deve requer a ligação de esgotos domésticos e pluviais aquando da emissão da licença de construção**, não sendo permitidas ligações aos ramais sem a devida autorização camarária (artigo 16.º do RMSDARCO), não sendo permitidos lançamentos interditos, incluindo águas pluviais, nas redes domésticas, nos termos do artigo 18.º, do regulamento mencionado.-----

---- Em relação ao projeto de águas pluviais apresentado, que será realizado na Rua São João de Deus com ligação à caixa do túnel existente na Rua São Vicente Paulo, a expensas do promotor, não se vê inconveniente no mesmo, contudo é necessário que as tampas tenham a seguinte inscrição “CMO – Águas Pluviais”. -----

---- **1.2. Abastecimento de Água** -----

---- De acordo com o parecer da Be Water, não estão reunidas condições para abastecimento de água à pretensão em parte, porém, conforme acordado com a empresa e o promotor serão realizados ensaios no local. Caso se confirme que não é possível abastecer cumprindo os diplomas e regulamentos legais, será averiguada a hipótese de alterar a conduta de água municipal, assumido o promotor o custo correspondente à colocação de meios próprios para a melhoria do abastecimento. -----

---- **1.3. Gestão de Resíduos** -----

---- Relativamente ao projeto apresentado não se vê inconveniente na ilha ecológica apresentada, nem no contentor compactador previsto. -----

---- A implantação da ilha ecológica deverá ser feita com a devida fiscalização da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, sendo necessário ter em consideração as seguintes condições:-----

a. Fornecimento e instalação de uma ilha ecológica igual às existentes no sistema municipal, por uma questão de uniformização de equipamentos e adaptação às viaturas de recolha;-----

b. A ilha ecológica deverá ser constituída por quatro fileiras, nomeadamente de resíduos urbanos indiferenciados, papel/cartão, vidro e embalagens, com as seguintes características:-----

- Abertura da plataforma por ação de dois amortecedores a gás; -----
- Marcos cilíndricos em inox, com a respetiva identificação da fileira, com abertura alargada para pale/cartão;-----
- Plataforma rebaixada para preenchimento com calçada portuguesa;-----
- Cuba de betão monobloco individualizado;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Contentores interiores em polipropileno rotomoldado com portas inferiores de descarga (recicláveis); -----
 - Sistema de elevação de argola dupla no caso de contentores com abertura inferior (recicláveis) e de argola simples para o contentor de indiferenciados;----
 - Capacidade dos contentores 3 m³, de acordo com o parecer da Valorlis; -----
 - c. A ilha ecológica deverá ser instalada de modo a não acumular água no interior, devendo ter uma grelha no passeio no perímetro da ilha com descarga no sistema de águas pluviais, igual à existente na ilha ecológica localizada na Rua D. Ximenes Belo.-----
- A ilha ecológica será cedida ao Município de Ourém, que terá a responsabilidade de promover a sua recolha, limpeza e lavagem assiduamente.-----
- Em relação ao Resíduos de Construção e Demolição, o responsável é obrigado a manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de RCD, nos termos da alínea f), do artigo 11.º “Gestão de RCD em Obras Particulares”, do DL n.º 46/2008, de 12/03, de acordo com o modelo constante do anexo II do mesmo diploma legal. ----
- O requerente deve ainda, antes da autorização de utilização requerer o serviço de recolha consignada.-----
- **1.4. Património Paisagístico Natural e Património Edificado** Não se vê inconveniente no traçado de plantações apresentado, nas condições referidas no ponto 4 do requerimento de 14 de setembro de 2016, previamente acordadas com os serviços municipais.-----
- **2. Na fase de autorização de utilização:**-----
- 2.1 O requerente deve solicitar uma vistoria a efetuar pelos serviços da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, que será informada no livro de obra e que terá como objetivo a verificação do cumprimento dos regulamentos e disposições legais, relativos ao abastecimento de água, às águas residuais e resíduos, sendo necessário apresentar as guias modelo A, correspondentes ao correto encaminhamento de RCD para operadores licenciados, com a assinatura do local de depósito.-----
- 2.2 O requerente deverá ainda apresentar os seguintes documentos:-----
- Comprovativo do pedido de ligação de esgotos domésticos e águas pluviais;
 - Comprovativo do pedido de utilização do ecocentro de Fátima para eventual entrega de resíduos recicláveis; -----
 - Comprovativo do pedido de recolha consignada; -----
 - Parecer favorável da Be Water, relativamente à ligação de água, para consumo humano e para a rede de combate a incêndios. -----
- À c.s.”;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Informação n.º 67/16, de 21 também de setembro em curso, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**: “Na sequência das informações emitidas pela **DGU** (folhas 1076 e 1077, inf. 224/2016/DGU/1050), **DAS** (folhas 1115 e 1116, inf. 43/16/DAS/505) e **DOM** (folhas 1078 e 1079, inf. 505/16/DOM/624) relativamente ao presente processo informa-se:-----

---- 1. Da informação da **DGU**, e considerando o referido no ponto 1.2. aprovação do projeto de arranjos exteriores, esta situação encontra-se reflectida na informação da **DAS**. Considerado o referido no ponto 2.5. julga-se não haver inconveniente na dispensa do projecto de gás uma vez que não há instalação de gás no edifício e o aquecimento de água se faz por termoacumuladores eléctricos. -----

---- 2. Da informação da **DAS**, a chefe de divisão não vê inconveniente nos projetos apresentados, nas condições referidas na sua informação. -----

---- 3. Na informação da **DOM** é referido que “as propostas apresentadas pelo Sr. Vereador Nazareno do Carmo não foram seguidas, nomeadamente a via de acesso na Av. Beato Nuno”.-----

---- Quanto ao estudo de tráfego a **DOM** não vê inconveniente no estudo desde que sejam corrigidas as situações referentes à planta de sinalização: -----

a) Recuo da passadeira junto à Rua São João de Deus para o alinhamento reto do passeio, permitindo separar os sinais de passadeira e de STOP, sendo possível colocar o sinal de proibição de virar à esquerda;-----

b) Colocação de sinais conforme proposto;-----

c) Quanto à “tentação” de fuga ao sinal vermelho passando pelo estacionamento da superfície comercial a **DOM** sugere a colocação de lombas no parque de estacionamento por forma a minimizar este eventual problema. -----

Situação que se deixa à consideração superior. -----

---- 4. Deixa-se igualmente à consideração superior, e relativamente aos tempos semafóricos se se pretende o que é proposto no estudo de tráfego (haver atravessamento de peões em simultâneo com o verde em alguma das três fases para veículos) ou os tempos que se encontram atualmente (verde para peões com o vermelho para todos os veículos).-----

---- **Conclusão:**-----

---- À consideração superior o referido no primeiro paragrafo do ponto 3, na alínea c) do mesmo ponto, e o referido no ponto 4.” -----

---- **O Senhor Presidente** solicitou a presença na reunião, do Técnico Superior Tiago Faria Vieira Marques e da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, Célia Maria



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Gaspar dos Reis, que de imediato esclareceram as dúvidas suscitadas pelos membros do executivo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, NÃO TOMAR POSIÇÃO ATÉ QUE SEJA APRESENTADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, UM ESTUDO DE TRÁFEGO ATUALIZADO, QUE INCORPORE AS PREOCUPAÇÕES ANTES MANIFESTADAS NA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO 15 DE JULHO DE 2016, NOMEADAMENTE: -----

PRIMEIRO – CRIAÇÃO DE SEGUNDA FAIXA DESTINADA À ENTRADA NO PARQUE DO ESTABELECIMENTO, INTEGRADA NA AVENIDA BEATO NUNO, NO SENTIDO SUL/NORTE, COM O OBJETIVO DE PERMITIR O FLUXO NORMAL DE TRÁFEGO NAQUELA VIA, INDEPENDENTEMENTE DO TRÁFEGO DESTINADO AO REFERIDO PARQUE; -----

SEGUNDO – COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO QUE IMPOSSIBILITE VIRAR À ESQUERDA NA RUA A TARDOZ DAQUELE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA A RUA SÃO JOÃO DE DEUS; -----

TERCEIRO – INFORMAR A FIRMA **RATISBONA – PROMOÇÕES E CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA**, DE QUE DEVE PROCEDER, EM SEDE DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES, DE CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PROCESSO. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, uma vez que, na reunião de 15 de julho de 2016, na presença de recurso hierárquico apresentado pela representante da requerente, já haviam discordado com a imposição de apresentação de um estudo de trâfego, naquela fase do processo. -----

OOXXXOO

ooo

LOTEAMENTOS URBANOS -----

---- 1. Na presença do processo registado sob o n.º 101/2016, de **SÉRGIO MANUEL GAMEIRO FERNANDES e outra**, residente na Rua Vascourel, n.º 6, em Casal dos Bernardos, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, na qualidade de proprietário da fração designada pela letra “A” (destinada a comércio), correspondente ao rés do chão esquerdo, do edifício de habitação e comércio, sito no lote n.º 57, do loteamento com o alvará n.º 21/86, em Caxarias, também deste Concelho, de que é titular a Junta de Freguesia de Caxarias, a solicitar a alteração ao referido loteamento, de forma a que o uso das frações do rés do chão do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

referido edifício, sejam destinadas a habitação/comércio/serviços, oferecendo assim, um maior leque de possibilidades para futuras utilizações, na reunião de 03 de junho último, a Câmara deliberou submeter a discussão pública, pelo período de 15 dias, a alteração ao alvará de loteamento n.º 21/86, nos termos do n.º 2, do artigo 22.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 136/16, de 19 do corrente mês, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência da Reunião de Câmara de 03/06/2016, submeteu-se a alteração do loteamento a discussão pública, pelo prazo de 15 dias.

---- **O prazo expirou em 24-08-2016**, sem reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos relativos à pretendida operação urbanística.

---- O processo foi objecto de análise jurídica, (fl.26), que tem a seguinte conclusão:

---- *“Face ao exposto, não se vê inconveniente no pedido de alteração ao Lote nº 57 do alvará de loteamento nº 21/86, bem como da alteração do uso das frações, devendo, no entanto, convidar-se o requerente a proceder à retificação da ata da assembleia de condóminos, no sentido de esclarecer a autorização dos condóminos sobre a alteração do uso requerida, pois o documento apresentado a fls. 4 não faz referência a esta autorização”.*

---- Dado que o requerente apresentou em 07/06/2016, a ata da assembleia de condóminos (fl.35), deixa-se à consideração superior a decisão a tomar.”

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO N.º 21/86, CONFORME PROPOSTO.

---- 2. Na presença do processo registado sob o n.º 2116/2011, de **FELICIANO MARQUES ANTÓNIO** e **MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES MARQUES**, residentes na Avenida 21 de Junho, Lote 63, na localidade de Chã, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho (pedido de alteração ao loteamento a que corresponde o alvará n.º 21/86, de forma a fazer a junção dos lotes n.ºs 63 e 64 num único, onde possuem uma habitação, comércio/serviços e industria), na reunião de 03 de junho último, a Câmara deliberou submeter a discussão pública, pelo período de 15 dias, a alteração ao alvará de loteamento n.º 21/86, nos termos do n.º 2, do artigo 22.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 137/16, de 19 do corrente mês, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência da Reunião de Câmara de 03/06/2016, submeteu-se a alteração do loteamento a discussão pública, pelo prazo de 15 dias.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **O prazo expirou em 24-08-2016**, sem reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos relativos à pretendida operação urbanística.-----

---- Na sequência da reunião realizada ao abrigo do art.º 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em que foram analisadas as desconformidades do presente pedido de regularização, O Grupo de Trabalho emitiu o seguinte parecer no âmbito da análise do presente processo (fl.113):-----

---- “*Dado que se trata de um loteamento cujas disposições estão a ser violadas e dado o parecer desfavorável da CCDR: “A pretensão não apresenta viabilidade de enquadramento no âmbito do artigo 98.º do PDM, dado estar-se em presença de edificação que viola loteamento eficaz (alvará de loteamento n.º 21/86) para a área territorial em que se insere, no que respeita à individualização dos lotes (n.º 63 e 64) e aos parâmetros urbanísticos prescritos aplicados ao conjunto dos dois lotes. Tratando-se de situação desconforme com alvará de loteamento e que a alteração deste não pode ser enquadrada no artigo 98.º do PDM”, o Grupo de Trabalho propõe que a Câmara Municipal solicite parecer jurídico para alteração do loteamento.”* -----

---- O processo foi objecto de análise jurídica, (fl.117 e 118), que tem a seguinte conclusão:-----

---- “*Atendendo aos fatos, poderá remeter-se o processo à reunião de Câmara e dar-se inicio ao procedimento de alteração do alvará de loteamento n.º 21/86, emitido em nome de Junta de Freguesia de Caxarias, nos termos do artigo 27.º do RJUE”.* -----

---- Deixa-se à consideração superior o procedimento a seguir.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO N.º 21/86, CONFORME PROPOSTO.-----

OOXXXOO

ooo

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL-----

---- No âmbito do tarifário de venda de água, na reunião de 19 de fevereiro de 2016, a Câmara deliberou aprovar a redução de tarifas a utilizadores domésticos e não domésticos e ainda a famílias numerosas, nos termos então propostos pela Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade e solicitar à Assembleia Municipal autorização para o efeito.-----

---- Na sequência de autorização concedida pela Assembleia Municipal em sessão de 29 daquele mesmo mês, nesta reunião foram apresentados os processos que abaixo se especificam. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que questionou para quando se prevêem os efeitos práticos da atribuição destas tarifas, tendo o **Senhor Presidente** esclarecido que a situação está a ser resolvida com a Be Water, S.A. e que as mesmas serão aplicadas a curto prazo. -----

= 1. UTILIZADORES DOMÉSTICOS =-----

- Informação n.º 372/16, de 13 de setembro em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 4/2016, não reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar não prova enquadrar-se em nenhuma dos seguintes benefícios (prestações sociais):-----
 - a) Complemento Solidário para Idosos;-----
 - b) Rendimento Social de Inserção; -----
 - c) Subsídio Social de Desemprego;-----
 - d) 1.º Escalão do Abono de Família; -----
 - e) Pensão social de Invalidez. -----

---- Face ao exposto, sugere-se que se delibere a intenção de indeferir o pedido de tarifário social para utilizadores domésticos e o requerente seja notificado nos termos da audiência dos interessados. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

= 2. UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS =-----

- Requerimento registado sob o n.º 17.185/2016, do **Grupo Cultural, Desportivo e Recreativo Bairrense**, instruído com a informação n.º 363/16, de 06 de setembro em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, com



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

efeitos à data de 29 de fevereiro de 2016, conforme deliberação de Câmara de 03 de junho último.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

- Requerimento registado sob o n.º 18.283/2016, do **Grupo Desportivo da Ribeira do Fárrio**, instruído com a informação n.º 361/16, de 05 de setembro em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, com efeitos à data de 29 de fevereiro de 2016, conforme deliberação de Câmara de 03 de junho último.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

- Requerimento registado sob o n.º 18.639/2016, da **Academia de Música Banda de Ourém**, instruído com a informação n.º 364/16, de 06 de setembro em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, com efeitos à data de 16 de agosto de 2016, conforme deliberação de Câmara de 03 de junho transato.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

= 3. FAMÍLIAS NUMEROSEAS =-----

- Informação n.º 356/16, de 31 de agosto findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analizado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para famílias numerosas, verifica-se que o Processo TSFN n.º 1/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, o que corresponde à redução em 33,33% do valor da tarifa variável de água, para famílias numerosas, nos termos do n.º 1, do artigo 35.º do *Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém*, isto é para cinco elementos: mais 3m³ faturados no 1.º escalão (de 0 a 8 m³).-----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para famílias numerosas, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 16 de agosto de 2016, data em que a requerente instruiu o processo.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À consideração superior.” -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Informação n.º 365/16, de 06 de setembro corrente, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analizado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para famílias numerosas, verifica-se que o Processo TSFN n.º 6/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, o que corresponde à redução em 33,33% do valor da tarifa variável de água, para famílias numerosas, nos termos do n.º 1, do artigo 35.º do *Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém*, isto é para cinco elementos: mais 3m³ faturados no 1.º escalão (de 0 a 8 m³).-----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para famílias numerosas, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 25 de maio de 2016.-----

---- À consideração superior.” -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Informação n.º 366/16, de 06 de setembro corrente, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analizado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para famílias numerosas, verifica-se que o Processo TSFN n.º 10/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, o que corresponde à redução em 33,33% do valor da tarifa variável de água, para famílias numerosas, nos termos do n.º 1, do artigo 35.º do *Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém*, isto é, para seis ou mais elementos: mais 6m³ faturados no 1.º escalão (de 0 a 11 m³).-----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para famílias numerosas, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 25 de agosto de 2016.-----

---- À consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Informação n.º 367/16, de 06 de setembro corrente, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analizado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para famílias numerosas, verifica-se que o Processo TSFN n.º 12/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, o que corresponde à redução em 33,33% do valor da tarifa variável de água, para famílias numerosas, nos termos do n.º 1, do artigo 35.º do *Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém*, isto é para cinco elementos: mais 3m³ faturados no 1.º escalão (de 0 a 8 m³).-----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para famílias numerosas, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 26 de agosto de 2016. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

ooxxxoo

ooo

CONSELHO PORTUGUÊS PARA OS REFUGIADOS-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 384/16, de 26 do corrente mês, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se reproduz na íntegra:
“Considerando:-----

- a) os actuais fluxos de refugiados no mundo, de dimensão sem precedentes na história recente, que conduziram centenas de milhares de pessoas a procurarem refúgio na Europa ao longo do presente ano;-----
- b) os desequilíbrios do sistema europeu comum de asilo, que resultaram em graves deficiências dos sistemas de asilo e das condições de acolhimento num conjunto de Estados Membros da União Europeia;-----
- c) a “Agenda Europeia sobre Migração” da Comissão Europeia, bem como as decisões subsequentes das competentes instituições europeias, com vista a responder a esses desequilíbrios, nomeadamente através da criação de um sistema solidário de recolocação de refugiados no seio da União Europeia;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- d) a constituição do Grupo de Trabalho para a Agenda Europeia sobre Migração, através do despacho do Governo nº. 10041-A/2015, de 3 de Setembro, bem como o mapeamento em curso dos recursos existentes, nomeadamente no seio da sociedade civil, para concluir o plano de acção nacional respeitante ao acolhimento e integração de refugiados e indivíduos objecto de protecção internacional;-----
- e) que o Conselho Português para os Refugiados (CPR) desempenha uma relevante função de apoio jurídico e social a requerentes e beneficiários de protecção internacional em Portugal, nos termos da Lei nº 27/2008, de 30 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 26/2014, de 5 de Maio (Lei do Asilo), do Protocolo de Cooperação em Matéria de Acolhimento e Integração de requerentes de asilo e refugiados em Portugal, e através da participação no Grupo de Trabalho da Agenda Europeia sobre Migração;-----
- f) a disponibilidade manifestada pelo Município de Ourém para, em linha com os seus valores sociais, oferecer uma resposta solidária aos apelos das Nações Unidas, das Instituições Europeias e do Governo Português, através da criação de um projecto que visa o acolhimento e a integração de requerentes e beneficiários de protecção internacional em Portugal;-----
- g) Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da ação social e da cooperação externa, de acordo com as alíneas h) e p) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro e tem competências materiais no âmbito da colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central (alínea r) do art.º 33.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro);-----
- Submete-se à consideração superior que, ao abrigo alíneas h) e p) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea r) do art.º 33.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro), seja celebrado o Protocolo com o Conselho Português para os Refugiados, através do qual o Município se compromete, no âmbito das suas competências, a prestar apoio na identificação de alojamento em habitação adequada, dotada do mobiliário e do equipamento básico necessário a assegurar a satisfação das necessidades básicas de 17 requerentes/beneficiários de protecção internacional, durante um período de dezoito meses a contar da data de chegada daqueles a Portugal. Com este acordo pretende-se formalizar a forma de cooperação entre os outorgantes sendo expectável que consigamos acolher 4 famílias, no limite um total de 17 cidadãos.-----
- À consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO. -----

ooxxxoo

ooo

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR -----

= PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º ANO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – 2016/2017 = -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, prestou a sua informação n.º 385/16, de 27 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Atendendo às deliberações de Câmara de 29.04.2016 e 19.08.2016 (em anexo) e ao facto do Sr. Presidente ter solicitado a avaliação da possibilidade do Município comparticipar as fichas não suportadas pelo Ministério da Educação (ME), informamos V. Ex.ª do seguinte: -----

- a. Nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, o Município decidiu comparticipar as despesas de livros e material escolar, isto é, nunca assumiu a totalidade dos custos inerentes a esta matéria. Os pais ou quem tem a guarda de criança assume a outra componente; -----
- b. Considerando que, para este ano letivo, o Orçamento de Estado (n.º1 do artigo 127.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março) prevê a assunção do compromisso do ME quanto à gratuitidade dos manuais escolares e recursos didáticos a todos os estudantes do 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico”, a CMO, a 29.04.2016, decidiu não considerar a comparticipação de livros a estes alunos, contemplando-os apenas nos benefícios referentes às refeições escolares; -----
- c. Atendendo à informação veiculada pelos Agrupamentos de Escolas, em agosto, através da qual nos é dado a conhecer que o ME não participa o material escolar, entendeu-se propor a comparticipação de material escolar para os alunos do 1.º ano do 1.º CEB, nos termos do despacho supra; -----
- d. Este procedimento é perfeitamente enquadrável nos termos da Circular n.º 77/2016 – SA da ANMP (em anexo). Atendendo à solicitação de V. Ex.ª damos nota de que os alunos do 1.º ano do 1.º CEB (candidatos) se enquadram no seguinte posicionamento de ASE: -----

Ano escolar	N.º de Candidaturas				Total
	Escalão A	Escalão B	Não Subsidiado	Excluídos	
1º ano	40	84	27	0	151



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

e. A ser equacionada a possibilidade da comparticipação das fichas escolares há que tomar em consideração que, ao se interpretar que as mesmas integram os livros escolares (interpretação mais comum), podemos estar perante a situação para a qual a ANMP alerta na Circular acima referida, cujo conteúdo se transcreve: “*por conseguinte - até sob pena de duplicação de um mesmo apoio e da violação dos princípios da equidade e da discriminação positiva que presidem à atribuição de apoios no âmbito da ASE -, por força do art.º 127.º LOE 2016, de natureza imperativa e prevalecente, fica derrogada a responsabilidade legal do município com a comparticipação aos alunos carenciados do 1.º ano da verba relativa aos livros escolares (mantendo-se a responsabilidade mínima relativa aos apoios em matéria de alimentação e material escolar)*”.-----

---- Pelo exposto, se percebe que o Município cumpriu a sua obrigação ao aplicar o despacho acima identificado e ao ter comparticipado o material escolar para os alunos do 1.º ano do 1.º CEB. Todavia, pode alargar o apoio ao nível da ASE, isto é, comparticipar em valor superior considerando o disposto no n.º 7 do art.º 8.º do referido diploma. Não pode, contudo, duplicar financiamento para o mesmo fim. O subsídio a facultar para os livros aos alunos do 1.º ano do 1.º CEB nunca poderá exceder 23,30€ (valor correspondente às fichas, vide comunicações dos agrupamentos de escolas) dado que os livros são totalmente financiados pelo ME.-----

---- Nota final: Se a CMO entender comparticipar as fichas para estes alunos deve, salvo melhor opinião, por analogia, proceder ao mesmo tipo de comparticipação para os outros níveis de ensino (2.º, 3.º e 4.º anos).-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANTER A SITUAÇÃO ATUAL FACE AOS CUSTOS FINANCEIROS SUBJACENTES. -----

OOXXXOO

ooo

PROGRAMA CENTRO 2020 – CANDIDATURA AO PROJETO ARTÉRIA-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA = -----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apreciada a informação n.º 94/16, de 27 de setembro em curso, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, também subscrita pelo **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “O Teatrão, Companhia Profissional de Teatro com sede em Coimbra, prepara a candidatura designada Artéria aos fundos Portugal 2020 – programa CENTRO 2020 – Prioridade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de investimento: Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do património Cultural – Programação em Rede.

---- Abaixo, segue a apresentação da candidatura, bem como a proposta de o Município de Ourém integrar a mesma na qualidade de entidade co-beneficiária.

---- **Objeto e duração do projeto:**

---- O projeto em candidatura, coordenado pelo Teatrão, em parceria com o Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, visa “dinamizar uma programação cultural em rede baseada na excelência dos recursos patrimoniais e culturais nos territórios envolvidos, promovendo a qualificação e valorização turística e contribuindo para o aumento de visitantes e turistas dos espaços patrimoniais e culturais. O projeto tem uma duração prevista de três anos.

---- **Abrangência territorial do projeto e entidades parceiras:**

---- Através de um programa integrado em rede, o Artéria deverá ser implementado na Região Centro, abrangendo 9 municípios/áreas territoriais (onde constam Belmonte, Guarda, Viseu, Castelo Branco, Coimbra, Figueira da Foz, Leiria e Nazaré).

---- Estes municípios participam na candidatura enquanto entidades co-beneficiárias. A entidade Turismo do Centro será parceira de mérito e o Instituto Politécnico de Tomar assumirá a parceria académica. Através de uma declaração de mérito, o Ministério da Cultura subscreve a pertinência cultural do projeto para a Região Centro.

---- **Descrição sumária:**

---- Após um mapeamento cultural prévio nos diferentes territórios foram realizados dois workshops com agentes culturais locais (incluindo as coletividades), nos quais foram propostos e trabalhados os temas, propósitos e ações a desenvolver conjuntamente pelo Teatrão, pela coreógrafa e bailarina Marina Nabais, pelo Município e agentes culturais locais.

---- Foi delineado um projeto artístico de intervenção na Vila Medieval, que tem como objetivos principais promover a dinamização cultural e o turismo deste Centro Histórico e envolver a comunidade, designadamente através dos seus representantes culturais, no processo de transformação social e cultural do burgo e do território de Ourém, potenciando inclusivamente o trabalho em rede no associativismo.

---- **Ações:**

- Será produzido um espetáculo – tipologia de intervenção “Novos Tempos” – da responsabilidade da coreógrafa e bailaria Marina Nabais, envolvendo a participação coletividades e outros agentes culturais de Ourém. A história e o imaginário da vila, onde consta a “lenda da Moura Oureana” inspiram o projeto, que está previsto acontecer na segunda semana de setembro de 2018.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- A criação de Ourém terá itinerância em três cidades (Viseu, Castelo Branco e Guarda), em agenda a precisar. -----
- Ourém acolherá um espetáculo da coreógrafa Marina Nabais e três criações de outras cidades (Figueira da Foz, Coimbra e Castelo Branco).-----

---- Comparticipação financeira do Município-----

---- Em caso de aprovação da candidatura, o Município assumirá a comparticipação de 12.471,69€, que inclui a requisição de serviços e os custos de comunicação integrada inerente ao projeto.-----

---- Considerando:-----

- O mérito científico, artístico e cultural do projeto;-----
- A sua abrangência territorial, conferindo escala a Ourém;-----
- A sua especial incidência na Vila Medieval de Ourém, potenciando-a cultural e turisticamente, coordenadamente com uma estratégia cultural e turística global;-----
- O valor que deverá ser suportado pelo Município, enquanto investimento fundamental para o desenvolvimento cultural e turístico do território, -----

---- Propõe-se a adesão do Município de Ourém a como entidade co-beneficiária da intencionada candidatura. Em anexo, seguem documentos do histórico do projeto, incluindo a proposta de contrato a celebrar entre o Município e o Teatrão.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE OURÉM, NOS TERMOS DO PROTOCOLO DE PARCERIA APRESENTADO E MANDATAR O SEU **EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE** PARA A SUA ASSINATURA.-----

OOXXXOO

ooo

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM FÁTIMA ---

---- Sobre o assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 160/16, de 27 de setembro em curso, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**, que a seguir se transcreve: “1. A gestão do estacionamento na cidade de Ourém está delegada na empresa municipal OurémViva.

2. Em Fátima, essa gestão de estacionamento estava delegado na Sociedade de Requalificação Urbana, entretanto extinta. -----
3. Com a extinção desta entidade, o serviço de gestão de estacionamento em Fátima regressou ao Município de Ourém. -----
4. Por razões de eficiência, e uma vez que a OurémViva já desenvolve essa atividade em Ourém, será de equacionar superiormente a transferência para essa



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

empresa municipal da gestão, também em exclusividade, do estacionamento em Fátima. -----

- a. Note-se que a empresa dispõe já de recursos humanos a desenvolver esta tarefa em Ourém; -----
- b. A empresa dispõe também de equipamentos de recolha de moedas; -----
- c. A existência de duas entidades distintas a realizarem a mesma tarefa implicará a duplicação de custos, quer em contratos de manutenção, quer em consumíveis (rolos). -----
5. O processo de credenciação, junto da ANSR –Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária-, que a OurémViva tem em curso poderá, eventualmente, ser otimizado com a ampliação da área de atuação desta entidade. A este propósito, note-se que a alteração da Portaria 214/2014, de 16/outubro, pela Portaria 244/2016, de 7/setembro, veio simplificar o processo, reconhecendo o legislador que “[...] as câmaras municipais podem não reunir simultaneamente as condições das alíneas b) e c) do art.º 2.º [...]”, revogando, por completo, o referido art.º 2.º; -----
6. Nos termos do n.º 1 do art.º 27.º da Lei 20/2012, de 31/agosto, “*as entidades públicas participantes podem delegar poderes nas empresas locais, desde que esta faculdade conste expressamente na deliberação que determinou a sua constituição e nos respetivos estatutos*”.-----
 - a. Verifica-se que a empresa municipal tem, entre outros objetos, o da “*Promoção, gestão e fiscalização do estacionamento público urbano*”, cf. al. b) do n.º 2 do art.º 4.º dos estatutos da OurémViva. -----
 - b. Da mesma forma, o art.º 2.º do Regulamento das Zonas e Parques de Estacionamento, estabelece que “*A Câmara Municipal poderá concessionar as zonas e parques de estacionamento [...], ou estabelecer contrato de gestão ou contrato-programa com empresas municipais para a gestão do estacionamento*”. -----
7. Nos termos da al. k) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12/setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, “*Autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e o Estado e entre a câmara municipal e a entidade intermunicipal e autorizar a celebração e denúncia de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a câmara municipal e as juntas de freguesia*”, sendo, contudo, omissa em relação à delegação de competências no setor empresarial local.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8. Contudo, a al. n) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12/setembro, na sua atual redação, estabelece como competência da Assembleia Municipal “*Deliberar sobre a criação de serviços municipalizados e todas as matérias previstas no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais que o mesmo não atribua à câmara municipal*”. -----
9. Assim, caso haja entendimento superior em transferir a matéria da gestão e fiscalização do estacionamento para a OurémViva, deverá a matéria ser alvo de deliberação por parte da Assembleia Municipal.-----
---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – DELEGAR NA OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A., A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM FÁTIMA, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA; -----
SEGUNDO – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA DELEGAR NAQUELA EMPRESA MUNICIPAL, A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM FÁTIMA SOB A JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO. -----
---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** ausentou-se da sala, por ser Presidente do Conselho de Administração da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A..** -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Município e Ativos Humanos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Município e Ativos Humanos da Câmara Municipal, 30 de setembro de 2016. -----



Fl.36
30/09/2016

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E
ATIVOS HUMANOS,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 30/09/2016**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Requalificação Urbana da Avenida D. José Alves Correia da Silva, Parte B – Troços entre a passagem desnivelada e as Rotundas Norte e Sul, Freguesia de Fátima – Informação n.º 32/16, de 15 de setembro em curso, do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência.

1.3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização – Carta registada sob o n.º 25.522/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Maria Helena Marques Neves;

= Projeto CLINRisk, Medidas de adaptação às alterações climáticas na gestão dos riscos naturais e ambientais – Proposta de protocolo de colaboração com os Institutos Politécnicos de Tomar, de Leiria e de Castelo Branco – Informação n.º 136/16, de 22 do corrente mês, do Serviço Municipal de Proteção Civil.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS

2.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 21.914/2016, Mário Almeida Pereira Vicente, sobre prédios sitos na Freguesia de Fátima;
2. Requerimento registado sob o n.º 23.806/2016, Filipe André Domingues Moleiro, sobre prédio sítio na Rua do Cabeço, em Caneiro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. – Situação económica financeira semestral – Carta, datada de 05 de setembro em curso, do Revisor Oficial de Contas Leal, Carreira & Associados, SROC.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico – Atualização de quotizações – Informação n.º 93/16, de 22 de setembro em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Fornecimento com transporte de gasóleo rodoviário para garantir a operacionalidade das viaturas e equipamentos municipais, para o ano de 2017 e até ao limite de 180.000,00€ – Informação n.º 253/16, de 02 de setembro em curso, da Contratação Pública e Aprovisionamento.

3.2. PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Proposta de alienação do lote n.º 6 do loteamento n.º 3/1988 – Moita Redonda – Fátima – Relatório de avaliação registado sob o n.º 4943/2016, do perito da lista oficial do Tribunal da Relação de Coimbra, Eng. António Augusto Nogueira Narciso.

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 430/16, datada de 08 de julho transato, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade DAS);
2. Informação n.º 545/16, de 05 do corrente mês, da DAS.

5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Requerimento registado sob o n.º 1315/2016, da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama, instruído com a informação n.º 140/16, de 22 do corrente mês, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);
2. Requerimento registado sob o n.º 1247/2016, da firma Ratisbona – Promoções e Construções – Sociedade Unipessoal, Limitada, instruído com as informações n.º 87/16, de 19 de setembro em curso, da Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade e n.º 67/16, de 21 também de setembro em curso, da Chefe da DGU;

= Loteamentos urbanos:

1. Processo registado sob o n.º 101/2016, de Sérgio Manuel Gameiro Fernandes, instruído com a informação n.º 136/16, de 19 do corrente mês, da DGU;
2. Processo registado sob o n.º 2116/2011, de Feliciano Marques António e Maria de Fátima Gonçalves Marques, instruído com a informação n.º 137/16, de 19 do corrente mês, da DGU.

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Tarifário de venda de água – Pedidos de atribuição de tarifa social:

1. Utilizadores domésticos:
 - Informação n.º 372/16, de 13 de setembro corrente, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
2. Utilizadores não domésticos:
 - Requerimento registado sob o n.º 17.185/2016, do Grupo Cultural, Desportivo e Recreativo Bairrense, instruído com a informação n.º 363/16, de 06 de setembro em curso, da Chefe da DEAS;
 - Requerimento registado sob o n.º 18.283/2016, do Grupo Desportivo da Ribeira do Fárrio, instruído com a informação n.º 361/16, de 05 de setembro em curso, da Chefe da DEAS;
 - Requerimento registado sob o n.º 18.639/2016, da Academia de Música Banda de Ourém, instruído com a informação n.º 364/16, de 06 de setembro em curso, da Chefe da DEAS;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. Famílias numerosas:

- Informação n.º 356/16, de 31 de agosto findo, da Chefe da DEAS;
- Informação n.º 365/16, de 06 de setembro corrente, da Chefe da DEAS;
- Informação n.º 366/16, de 06 de setembro corrente, da Chefe da DEAS;
- Informação n.º 367/16, de 06 de setembro em curso, da Chefe da DEAS;

= Conselho Português para os Refugiados – Proposta de protocolo – Informação n.º 384/16, datada de 26 do corrente mês, da Chefe da DEAS;

= Ação Social Escolar – Proposta de atribuição de subsídios escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2016/2017 – Informação n.º 385/16, de 27 do corrente mês, da Chefe da DEAS.

7. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Programa CENTRO 2020 – Candidatura ao Projeto ARTÉRIA – Proposta de protocolo de parceria – Informação n.º 94/16, de 27 de setembro em curso, da Chefe da Divisão de Ação Cultural, também subscrita pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

8. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

= Gestão e fiscalização de estacionamento em Fátima – Informação n.º 160/16, de 27 de setembro em curso, do Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos.

Câmara Municipal de Ourém, 27 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 16-09-2016 a 29-09-2016

Processo nº	Requerente	Local
28/2015	Arminda da Fonseca Martins	Rua Principal - Urqueira - Freguesia de Urqueira
77/2007	ASC – Artigos Sanitários do Centro, Lda.	Zona Industrial (Casal Frades) – Lote 40 – Freguesia de Seiça
273/2016	Cândido Lopes de Sousa	Rua do Açude – Casal da Bica – Gondemaria – da União das Freguesias de Gondemaria e Olival
195/2015	Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Fátima	Praça Salão Paroquial de Fátima - Fátima - Freguesia de Fátima
96/2016	Jean Michel Julien Sylvain Mouilliere	Rua da Capela, Nº 171 – Marta – da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
312/2015	João Miguel Ferraz Modesto	Rua Domingos Dias, Nº 22 - Pêras Ruivas - Freguesia de Seiça
205/2016	José Alberto Lourenço Lopes	Rua do Estreito - Carvalhal de Cima - da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
250/2016	José Luís Freitas Marques	Rua Dr. Francisco Sá Carneiro – Pisões – Freguesia de Caxarias
105/2014	Leonilde Dias dos Santos	Rua Cónego Pereira Simões, Nº 608 - Espite - Freguesia de Espite
222/2016	Maria Preciosa Ferreira Tomé Marques	Rua Principal - Amieira - Freguesia de Urqueira

Ourém, 30 de setembro de 2016

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 16/09/2016 a 29/09/2016**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
24975	Manuel Alberto da Silva Ferreira	Certidão de ciclomotor
25034	Abel Pereira Bento	Certidão de ciclomotor
24911	Fernando de Oliveira Rato	Concessão de terreno de cemitério
24394	Condomínio Rua Luís Fernandes C.Reis, 56	Inspeção de elevador
24399	Condomínio do Edifício Fátima	Inspeção de elevador
24395	Condomínio do Edifício Fátima	Inspeção de elevador
24400	Condomínio do Edifício Fátima	Inspeção de elevador
24396	Condomínio do Edifício Fátima	Inspeção de elevador
24383	Condomínio Av. D. Nuno Alvares Pereira, 65	Inspeção de elevador
24384	Condomínio Dr. António Justiniano Luz Preto, nº 125-Ourém	Inspeção de elevador
24381	Condomínio Edifício Palmeira	Inspeção de elevador
24382	Condomínio Travessa Castela, nº 21-Ourém	Inspeção de elevador
24785	Armando José Neves Mendes	Inspeção de elevador
25572	Centro Social da Ribeira do Fárrio	Inspeção de elevador
25359	Águas do Centro Litoral	Inspeção de elevador
25281	José Almeida Pereira	Inspeção de elevador
24785	Armando José Neves Mendes	Inspeção de elevador
25381	Fábrica da Igreja Paroquial do Olival	Inspeção de elevador
24963	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Atouguia	Licença de ruído
22738	Acústica Médica	Rastreio Auditivo



Fl.42
30/09/2016
Anexo III

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Ourém, 30 setembro de 2016

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 48/2015, de 2015/Agosto/21)